



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 083/2024

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor ativo **LOURIVAL GUARNIERI**.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a **ARLETE DE LOURDES AZEVEDO**, brasileira, viúva, nascida em 21/03/1975, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.XXX.XXX-8 SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 904.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, nº 97, Parque das Nações, na cidade de Santana do Itararé-PR, cota individual vitalícia correspondente a 100%, a título de **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor ativo **LOURIVAL GUARNIERI**, matrícula nº 1561, investido no cargo de Motorista, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 2.413,53 (dois mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 06/08/2024, data do óbito, conforme inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 043/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal